



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 30/03/2022, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Érica F Lacerda Santos
Procuradora Municipal
OAB/MG 191.124

Procuradora Municipal

DECRETO Nº 997, DE 30 DE MARÇO DE 2022

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

DECRETA

Art. 1º – Fica permitido ao Sr. Paulo Ricardo Pereira Costa, inscrito no CPF sob o nº 177.***.***-74, o uso do espaço público referente à quadra poliesportiva do Distrito de Boa Sorte do Paraíso e suas adjacências, incluindo o passeio para realização do evento “Torneio de Futsal” cuja intenção é angariar fundos para subsidiar a colação de grau e festa de formatura do 3º ano da Escola Estadual Santo Antônio.

O evento ocorrerá nos dias:

02 de abril de 2022, das 19h00 às 23h00; 09 de abril de 2022, das 19h00 às 23h00;
16 de abril de 2022, das 19h00 às 23h00; 23 de abril de 2022, das 19h00 às 23h00;
30 de abril de 2022, das 19h00 às 23h00; 02 de maio de 2022, das 19h00 às 23h00;
09 de maio de 2022, das 19h00 às 00h00.

Art. 2º - O permissionário poderá realizar a interdição das vias no horário descrito no caput do art. 1º, e deverá obedecer a protocolo sanitário do programa Minas Consciente para realização do evento.

São João do Paraíso MG, 30 de março de 2022.

Selma Maria Morais dos Santos

Prefeita de São João do Paraíso MG